

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA CIPA
GESTÃO 2025/2026**

1. HOSPITAL AMPARO DE MARIA - HAM, inscrito no CNPJ sob nº 13.258.637/0001-24, com atividade principal Atividade de Atendimento Hospitalar, CNES 2423529 e grau de risco 03, localizada na Rua Jessé Fontes, nº 197 - Bairro Centro, Estância/SE, vem convocar todos os seus empregados para eleição da (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, gestão 2025/2026) de acordo com a Norma Regulamentadora nº 05 – NR 05 aprovada pela Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

2. CRITÉRIO PARA A CONSTITUIÇÃO DA CIPA

2.1 A CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR05, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos para setores econômicos específicos.

2.2 Os membros efetivos e suplentes terão representantes do Empregador e Empregados em igual quantidade, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos para setores econômicos específicos.

2.2.1. Membros indicados pelo Empregador.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
5	4

2.2.2. Membros eleitos pelos Empregados.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
5	4

2.3. Os representantes dos empregados titulares e suplentes serão eleitos por meio de votação eletrônica, da qual participarão, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

2.4. O número de membros titulares e suplentes da CIPA, considerando a ordem decrescente de votos recebidos, observará o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos de setores econômicos específicos.

3. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

3.1. As inscrições serão realizadas mediante a apresentação de documento de identificação com foto, junto à Comissão Eleitoral, que se encontra instalada no SESMT do HAM.

4. DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

4.1. A eleição será realizada no dia 21/08/2025, das 08h às 20h, de forma eletrônica e secreta, através de computador-urna que será disponibilizado no dia da eleição.

5. LOCAIS DE VOTAÇÃO

5.1. O empregado-eleitor deverá se dirigir ao Auditório do Núcleo de Formação Médica, localizado nas dependências do HAM, para acessar o computador-urna e registrar seu voto.

6. CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO

6.1. Às eleições da CIPA será destinada para empregados do Hospital Amparo de Maria, em que cada empregado poderá votar uma única vez;

6.2. Para votar, o empregado precisa comparecer ao local de votação munido de comprovante de identificação com foto;

6.3. O empregado-eleitor só poderá votar em um único candidato representante dos empregados;

6.4. Conforme preleciona item 5.5.4 da NR-05, havendo participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.

6.5. Em atenção ao que apregoa o item 5.5.4.1 da NR-05, constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

7. CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos será realizada no dia 22/08/2025.

7.2. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral e ocorrerá durante o horário administrativo.

7.3. Assumirão a condição de membros titulares e suplentes os candidatos mais votados.



7.4. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento.

7.5. Continuando o empate, o segundo critério será a data de nascimento, ficando os candidatos com maior idade.

7.6. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

8. TREINAMENTOS PARA MEMBROS DA CIPA

8.1. Aos membros da CIPA serão ministrados treinamentos específicos, com carga horária mínima de 16 horas, conforme cronograma do Item 09 deste edital.

8.2. O treinamento para membros da CIPA, deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos: a) estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo; b) noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção; c) metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; d) princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos; e) noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho; f) noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho; e g) organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão;

9. EMBASAMENTO LEGAL

9.1. A eleição é obrigatória de acordo com a Norma Regulamentadora nº 05 – NR 05 aprovada pela Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e obedecerá ao seguinte calendário:

FASE	DESCRIÇÃO	PERÍODO
Etapa 1	Ciência da unidade sindical sobre a eleição	04/08/2025
Etapa 2	Indicação da Comissão Eleitoral	04/08/2025
Etapa 3	Orientação à Comissão Eleitoral	04/08/2025
Etapa 4	Publicação de edital	04/08/2025
Etapa 5	Período para inscrições	05/08/2025 a 19/08/2025
Etapa 6	Divulgação dos Inscritos	20/08/2025
Etapa 7	Eleição	21/08/2025
Etapa 8	Apuração e Divulgação do Resultado da Eleição	22/08/2025
Etapa 9	Inserir Designados indicados pela Direção	22/08/2025

Etapa 10	Comunicar o Resultado ao Sindicato	22/08/2025
Etapa 11	Inserir a função dos membros	25/08/2025
Etapa 12	Treinamento dos Cipeiros	25/08/2025 a 29/08/2025
Etapa12	Posse e divulgação do calendário de reuniões	01/09/2025

10. COMISSÃO ELEITORAL

Isadora Wanus Barreto – Presidente da Comissão Eleitoral
Silvaniria Santos de Almeida – Vice-presidente da Comissão Eleitoral
Enaura Santos Nascimento – Membro da Comissão Eleitoral
Silvio Santos Reis de Jesus – Membro da Comissão Eleitoral

Estância/SE, 01 de agosto de 2025.



Max de Carvalho Amaral
Presidente da ABAM